



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
4º GV CLAUDIO FONSECA

JUSTIFICATIVA

PL 217/09

A Constituição Federal no inciso VI do artigo 225, Capítulo VI – Do Meio Ambiente - incumbem o Poder Público de promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização pública para a preservação do meio ambiente.

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei, temos como objetivo universalizar a preocupação com a defesa do meio ambiente na cidade de São Paulo.

Estudo divulgado pela OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico) que a cada três anos organiza exame internacional que compara o desempenho de jovens de 15 anos em ciências, leitura e matemática, apontou o Brasil em 54ª posição, dentre 57 países participantes, em relação à prova de Ciência onde as questões se referiam a meio ambiente. (Jornal Folha de São Paulo, 04/04/2009).

O Estudo destaca a importância de preparar jovens com conhecimentos para enfrentar os desafios ambientais e a educação brasileira deve assumir a responsabilidade de preparar os jovens para a preservação do meio ambiente.

O Programa Sustentabilidade Ambiental ao ser desenvolvido pelos profissionais de educação, alunos e pais, cria a possibilidade de sensibilizar a comunidade e as novas gerações para a importância da defesa do meio ambiente, a necessidade de organizar ações em defesa da qualidade de vida e desenvolvimento sustentável, na cidade de São Paulo.

Consideramos que as medidas governamentais em defesa do meio ambiente só atingirão o objetivo de um desenvolvimento sustentável na cidade de São Paulo se houver a adesão da população.

A escola além de ser uma instituição onde se tem acesso ao conhecimento é também um espaço de socialização. Entendemos que os educadores ao conhecer com profundidade os problemas da região onde a escola está inserida, com certeza terão mais sucesso na busca de uma educação de qualidade e significativa para os alunos e para o conjunto da sociedade.

É bom lembrar que muitas escolas já vem realizando excelentes projetos em defesa do meio ambiente e nosso objetivo com esta propositura é ampliar o número de escolas preocupadas com a sustentabilidade ambiental.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
4º GV CLAUDIO FONSECA

Considerando tratar-se de propositura cujo mérito é inquestionável, contamos com a aprovação dos Nobres Vereadores.

Pela relevância do interesse público desta propositura, contamos com a aprovação dos nobres vereadores.


CLAUDIO FONSECA
Vereador